

**PROAD Nº 4595/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.



UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT 7ª Região.

**OBJETO:** Contratação da empresa: Triade Brasil Treinamentos e Informática Ltda. (CNPJ: 10.397.499/0001-76) para ministrar o Treinamento on-line: Apenas Comece – Método de Combate à Procrastinação através do fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de acesso ao conteúdo de curso on line para servidores do Sétimo Regional em atendimento a solicitação da Escola Judicial do TRT-7ª Região. Referida capacitação será realizada no mês de outubro vindouro permanecendo disponível para acesso dos(as) participantes durante os doze meses seguintes, totalizando 7 horas/aula de capacitação com 5 bônus complementares disponibilizados através de link de acesso, bem como login e senha aos participantes.

**CONTRATADA:** TRÍADE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

CPF: 10.397.499/0001-76

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 11/12);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 34/2021 (doc. 17);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 420/2021 (doc. 18);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 14/15 e 20/21);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 23/25) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

**Maria Eveline Fernandes Barreto**

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN